

PORTARIA Nº 082/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ELISÂNGELA MUNHOZ	120031	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 A 09/01/2022	11/04/2022	30/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal